Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 15/07/2026.
Número da edição: 2935

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.381 - 14 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 2.381 - 14 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Matilde Batista,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Serie**, e da outras providências."

***O* Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 06001180100050255, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1 ° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Matilde Batista, matricula n° 632 - 7,** ocupante do cargo de provimento efetivo de**Professora de 1ª a 4ª Serie, MAG - I**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 5.891 (cinco mil, oitocentos e noventa e um) dias, correspondente a 16 anos, 1 mês e 21 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

I. 2 anos, 9 meses e 2 dias, correspondente ao período de 29-03-1995 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
II. 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
III. 9 meses, correspondente ao período de 01-04-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
IV. 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
V. 10 meses, correspondente ao período de 01-03-2001 a 31-12-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
VI. 10 anos, correspondente ao período de 01-03-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art.2 °-Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as

devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 14 de Julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes